



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 052/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.342/2022

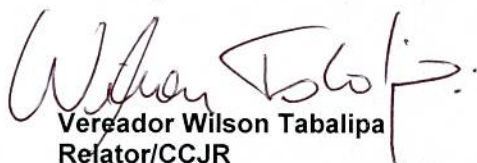
PARECER DA CCJR Nº 47/2022

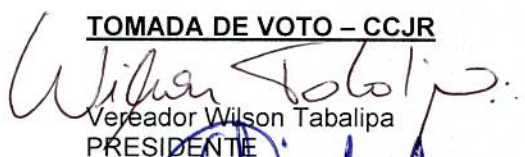
Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá as **Ações** "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental" e "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil" no **Programa** "Educação de Qualidade para Todos", da Secretaria Municipal de Educação, e nos Anexos das Leis referente ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

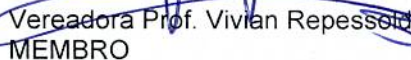
Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Rádriano Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Prof. Vivian Repessold
MEMBRO